

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 122/20 – CONSTRUÇÃO DE MURO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietária) JOSE RIBEIRO DE AGUIAR NETO, responsável pelo imóvel situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito nesse município sob a sigla: NO110705020000, Quadra --, Lote -- para que efetue a CONSTRUÇÃO DE MURO do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 111º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 4º da Lei 2610 de 09/12/1991. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2256-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISCO.
NOT. Nº 2260-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 128/20 – CONSTRUÇÃO DE MURO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietária), MARIA APPARECIDA DE AGUIAR DAMIÃO (GENTIL DAMIÃO) responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito nesse município sob a sigla: NO110705020000, Quadra --, Lote -- para que efetue a CONSTRUÇÃO DE MURO do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 111º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 4º da Lei 2610 de 09/12/1991. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2261-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 129/20 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) MARIA APPARECIDA DE AGUIAR DAMIÃO (GENTIL DAMIÃO), responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito no município sob a sigla NO110705020000, Quadra --, Lote --, para que efetue a Construção de Calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISCO.
NOT. Nº 2255-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 123/20 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOSE RIBEIRO DE AGUIAR NETO, responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito no município sob a sigla NO110705020000, Quadra --, Lote --, para que efetue a Construção de Calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISCO.
NOT. Nº 2255-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 125/20 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOSE RIBEIRO DE AGUIAR NETO, responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito no município sob a sigla NO110705020000, Quadra --, Lote --, para que efetue a Construção de Calçada do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISCO.
NOT. Nº 2255-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 126/20 – CONSTRUÇÃO DE MURO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOSE RIBEIRO DE AGUIAR NETO, responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito nesse município sob a sigla: NO110705020000, Quadra --, Lote -- para que efetue a CONSTRUÇÃO DE MURO do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 111º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 4º da Lei 2610 de 09/12/1991. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2263-20 Valor R\$ 4.180,00
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 127/20 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) TRAJANO SALGADO NETO, responsável pelo imóvel, situado a AV THEODORICO CAVALCANTE DE SOUZA, S/NR, Bairro BOA VISTA, inscrito no município sob a sigla NO110705020000, Quadra --, Lote --, para que efetue a Construção de Calçada do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2500-20 Valor R\$ 522,50.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 132/20 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, responsável pelo imóvel, situado a RUA EDUARDO DA SILVA NETO, S/NR, Bairro MOMBACA, QUADRA 010, LOTE P-017, inscrito nesse município sob a sigla SO110609017000, para que efetue a continuação da limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
NOT. Nº 2500-20 Valor R\$ 522,50.
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP

O Prefeito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Senhor ISÁEL DOMINGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e mediante as condições estipuladas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, apenas para

o emprego de, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE constantes no item 1.2 do Edital nº 001/2019, de 07 de Junho de 2019, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, apenas para o emprego de, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do item 1.2 do Edital nº 001/2019, de 07 de Junho de 2019, conforme os Anexos I, II e III deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação geral, de todos os

candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência e PCDs, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação geral, de todos os candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

III - O Anexo III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de

Pindamonhangaba, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 4.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme estabelecido no Edital nº 001/2019.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de Dezembro de 2020.
Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP
LISTAGEM GERAL

| RESULTADO FINAL | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-----------|------------|----|----|----|-------|------------|---------|-----------|
| 112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINDAMONHANGABA | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | NASC. | LP | MA | CG | CURSO | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 1507462 | BRUNO BRIET DA SILVA | 410796323 | 18/08/1982 | 16 | 24 | 10 | Apto | 50 | 1º | Aprovado |

ANEXO II
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP
CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| RESULTADO FINAL | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-----------|------------|----|----|----|-------|------------|---------|-----------|
| 112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINDAMONHANGABA | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | NASC. | LP | MA | CG | CURSO | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 1507462 | BRUNO BRIET DA SILVA | 410796323 | 18/08/1982 | 16 | 24 | 10 | Apto | 50 | 1º | Aprovado |

ANEXO III
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA/SP
CANDIDATOS PCDs – “PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CARGO | POSIÇÃO |
|--|-------------------|-------|---------|
| NÃO HOUVE CANDIDATOS PCDs – “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” APROVADOS | | | |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO**
DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ADITAMENTO -

| 1 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
|---|--------------------------|--|
| | Processo Administrativo: | Nº 35815/2019 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus |
| | Objeto: | Execução do Serviço de Escuta Especializada para Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, 16 atendimentos/mês. |
| | Prazo: | 06 meses |
| | Valor: | R\$ 50.000,02 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 2 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 08/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4625/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Projeto Resgatando Vidas – Oficinas para Vidas, especificamente para despesas de auxílio (aquisição de bens e materiais permanentes) compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 07 meses |
| | Valor: | R\$ 17.225,25 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 3 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 09/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4626/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Projeto Resgatando Vidas – Oficinas para Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidos no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 07 meses |
| | Valor: | R\$ 94.789,15 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 4 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 11/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4628/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Projeto Camerata Jovem – Transformação de Vidas por meio da Música, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 07 meses |
| | Valor: | R\$ 62.703,62 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 5 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 12/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4630/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Artes e Inteligência – IAI3 |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Programa de Educação para o Trabalho, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 06 meses |
| | Valor: | R\$ 82.650,89 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 4 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 16/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4646/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para o Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Programa Transformando Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 06 meses |
| | Valor: | R\$ 55.151,80 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 5 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 17/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4649/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Projeto Cursinho Pré-Vestibular, especificamente para despesas com custeio compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 05 meses |
| | Valor: | R\$ 14.000,00 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |
| 6 | EXTRATO PARCERIA | TERMO DE FOMENTO 18/2020 ADIT. 01/2020 (FUMCAD) |
| | Processo Administrativo: | Nº 4650/2020 |
| | Parceiros: | Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coletivos Comunitários Antídotos do Brasil. |
| | Objeto: | Promover o desenvolvimento do Projeto de Capacitação de Jovens na Prevenção Primária “Em Busca do Melhor”, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho. |
| | Prazo: | 04 meses |
| | Valor: | R\$ 24.400,00 |
| | Data da assinatura: | 16/12/2020 |

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Daniilo Velloso, Secretário Adjunto de Administração, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, RESOLVE ALTERAR a composição da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 – Processo Digital nº 9665/2020, para que passe a vigorar como: Thaiane Tercolini dos Santos Vieira de Carvalho (Presidente), Patrícia Mara dos S. Almeida (Membro) e Talita de Lima Melo (Membro), para dar continuidade à apuração de indícios de lavrar atos de infração de trânsito de forma indiscriminada, sem atender aos preceitos legais estabelecidos tanto no Código de Trânsito Brasileiro quanto nas demais normas legais vigentes sobre o tema, conforme relatado no Processo Digital nº 9.665/2020, com fulcro no artigo 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.751/2015. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2020.
Daniilo Velloso
Secretário Adjunto de Administração
Respondendo pelo Secretaria Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de dezembro de 2020. SMA/ssf/Memo 39809/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o servidor Edson Yukio Hatakeyama, Engenheiro, para substituir o Diretor do Departamento de Obras Públicas, Sr. Luciano Carlos Dominiciano, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.
Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.449, DE 25 DE NOVENBRO DE 2020.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sr. Lucyany Vilella Monteiro Moreira, Oficial de Administração, para substituir o Diretor do Departamento de Controladoria Interna, Sr. Lucílio Mendes Raposo, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 03 a 12 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.
Pindamonhangaba, 25 de novembro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de novembro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Em atendimento às disposições do Art. 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº

13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público, para a execução do atendimento na área de saúde para a pessoa com sintomatologia da AID5.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

| | |
|---|--|
| Nome: | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE |
| CNPJ: | 54.126.818/0001-84 |
| Endereço: | Rua José Oliveira, nº 55, Crispim, Pindamonhangaba-SP, Cep: 12.402-250 |
| Telefone: | (12) 3642-1900 |
| E-mail: | secretaria@apaepinda.org.br |
| Presidente: | Andrea Campos Sales Martins |
| Responsável Técnico: | Fabiana Barne Luiz Ferreira |
| Objeto: | Prevenção à deficiência, capacitação e integração à pessoa com deficiência à sociedade. Desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, construindo espaços favoráveis para inclusão socioeducativa, trabalho e lazer, dar-se-á necessidade dos atendimentos aos alunos/usuários bem como apoio terapêutico no nível individual/grupo – Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 043/2018 – Aditamento nº 01/2020 |
| Complexidade: | Média Complexidade |
| Valor da Parceria: | R\$ 240.000,00 |
| Vigência | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público | O projeto em questão cumpre as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica” e face a inegável relevância social da proponente. |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Extrato de Parceria firmada entre Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Saúde**

| | |
|--------------------------------|---|
| Extrato de Parceria | Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 043/2018 – Aditamento nº 01/2020 |
| Processo Administrativo | 2308/2018 e 34285/2018 |
| Celebrantes | Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE |
| Objeto | Prevenção à deficiência, capacitação e integração à pessoa com deficiência à sociedade. Desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, construindo espaços favoráveis para inclusão socioeducativa, trabalho e lazer, dar-se-á necessidade dos atendimentos aos alunos/usuários bem como apoio terapêutico no nível individual/grupo. |
| Vigência | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| Valor | R\$ 240.000,00 |
| Data de Assinatura | 16/12/2020 |

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA – SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE SEPULTURA TEMPORÁRIA
ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 1794 de 17 de fevereiro de 1982 que dispõe sobre os cemitérios públicos do município de Pindamonhangaba e baseado na portaria CVS 01/2011 - Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de Vigilância Sanitária. O Cemitério Municipal, respeitando todos os prazos legais e baseado-se no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nestes termos, notifica os concessionários TEMPORÁRIOS e/ou seus descendentes, caso queiram, ter o prazo de 30 dias a contar da data de publicação para proceder a exumação e traslado dos restos mortais relacionados abaixo com o intuito de atender necessidade de urgência de sepulturas sociais do município.

Cemitério Municipal
Secretaria de obras e planejamento
Município de Pindamonhangaba

| Ordem | Quantidade | Registado | Concessionário Temporário | Nome do Último Falecido | Data ultimo sepultamento | Data do vencimento da concessão |
|-------|------------|-----------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| 1 | Nº 267 | | OSVALDO MACEDO NEGRÃO | ANTONIO NEGRÃO | 18/jan/00 | 19/jan/05 |
| 2 | Nº 288 | | SILVIA MARIA DOS SANTOS | JOAQUIM CAXIAS DOS SANTOS | 10/07/2017 | 10/07/2020 |
| 3 | Nº 315 | | JOSE ADELIO CABRAL | ANTENOR CABRAL DE FARIA | 06/mar/13 | 07/mar/18 |
| 4 | Nº 318 | | ANTONIO CARLOS EMIDIO | MAURI ROBERTO DE CARVALHO | 04/out/13 | 05/out/18 |
| 5 | Nº 320 | | ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS | JANDIRA PRADO COSTA | 02/dez/16 | 02/dez/19 |
| 6 | Nº 325 | | IRACEMA FÁTIMA DA CRUZ FARIA | LUIZ CAETANO DOS SANTOS | 08/06/2017 | 08/06/2020 |
| 7 | Nº 361 | | FRANCISCO J. CONFALONE PASCHOAL | MELITINO DA SILVA | 11/out/15 | 27/out/20 |
| 8 | Nº 361 | | ANA ROSA GARUFFE | CLAUDIO AMORIM | 23/jun/08 | 24/jun/13 |
| 9 | Nº 363 | | MARGARETE CORREA DO NASCIMENTO | JOSE CORREA MACEDO | 11/jun/02 | 12/jun/08 |
| 10 | Nº 365 | | ADEMAR MORETTO | JACINTHO MORETTO | 11/out/07 | 12/out/12 |
| 11 | Nº 367 | | MARIA AUGUSTA OLIVEIRA | JOAQUIM MARIANO | 21/jan/11 | 22 |

